



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – ART 16 E 17

Período: Exercício de 2026, 2027 e 2028.

Impacto nº 001/2026

I – MOTIVO

Estimativa do Impacto orçamentário e Financeiro referente a reorganizar as gratificações por funções desempenhadas dos Servidores do Poder Legislativo, conforme Projeto de Lei Complementar nº **XXX/2026**.

Despesa de Pessoal até	31/12/2025	Regime INSS 12%	RPPS (28%) / 45,11%
Vereadores	313.481,45	40.752,53	
Servidor Comissionado	109.164,17	14.191,25	
Servidores Câmara	372.498,27		113.495,72
Aporte pago até agosto/2025			9.827,80
Total de Geral	795.143,89	54.943,78	123.323,52

*** Quadro resumido e finalizado dos índices relativos a 2025**

IMPACTO SOBRE OS GASTO COM PESSOAL CONFORME EC 25			IMPACTO SOBRE LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL - ARTIGO 20, III, "A". DA LRF	
Orçamento	1.350.000,00		Despesas com pessoal	% sobre RCL 49.891.679,88
Desp. com folha de pagamento	795.143,89		963.583,39	1,93 %
Valores pgto. com aporte	9.827,80			
Total com folha de pagamento	804.971,69			
Despesa com folha %	59,63%			
Percentual máximo	70,00%			

Projeto de Lei complementar sobre a reorganizar e unificação dos valores das gratificações por funções desempenhadas dos Servidores do Poder Legislativo.

Gratificação de Controle Interno	01 x	800,00	=	800,00
Gratificação de Gestão de Contrato	01 x	800,00	=	800,00
Gratificação de Agente de Contrato	01 x	800,00	=	800,00
Gratificação de Fiscal de Contrato	01 x	800,00	=	800,00
Gratificação de Ouvidoria	01 x	800,00	=	800,00
Gratificação de LGPD	01x	800,00	=	<u>800,00</u>
Total das gratificações.....				4.800,00

Analisando os valores das gratificações na sua totalidade, podemos verificar que o Impacto Orçamentário e financeiro ao longo do exercício de 2025, concluir o seguinte:

ANO	EC 25		ART 20 III DA LRF
2026	804.971,69 X 4,46% + 52.800,00		963.583,39 X 4,46% + 52.800,00
	893.673,42		1.059.359,21
Orçamento	1.800.000,00	= 49,65%	2,12 %
**2027	983.040,76		1.165.295,13
Orçamento	1.815.000,00	= 54,16%	2,33
***2028	1.032.192,80		1.223.559,89
Orçamento	2.010.000,00	= 51,35%	2,45%

Nota explicativa para os cálculos:

Foram utilizados para a base de cálculo o fechamento do exercício de 2025 (*), mais a revisão anual dos salários de 4,46%, conforme Lei Complementar nº 287 de 03 de fevereiro de 2025 e aplicando o total das gratificações dentro do exercício de 2026.

** Com relação aos valores de 2027 contém a incorporação da sexta parte e licença prêmio do servidor do Legislativo e também a incorporação da nova referência do Procurador do Legislativo, percentual de 10%.

*** projeção de 5% na revisão anual

Poderá ter alguma variação no percentual apurado devido a servidora comissionada estar sendo pago através do desconto das darf do INSS, feito dentro do E-social e ecac receita, e a mesma com retorno em 14/05/2026.

Poderá também ter variações no percentual devido a mudança devido ao novo Cálculo Atuarial que será apresentado no decorrer desse ano de 2026.

Meridiano, 20 de fevereiro de 2026

**SIGNATÁRIO**
Amarildo Mastro Pietro
Data 20/02/2026 15:24
#62bcafb0e8811f1800e42010a2b601f

Contador e Responsável pelo Recursos Humanos

Amarildo Mastro Pietro

1SP241869/O-6

III – DA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

Declaro, em cumprimento as determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador das Despesas, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da Legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes para realizar a seguintes despesas:

Unidade Orçamentária: 01	Câmara Municipal de Meridiano
Projeto/Atividade: 01.031.011.	Ação Legislativa
Programa: 01.031.0011.2001.000	Manutenção das Atividades Legislativa
Natureza da Despesas 3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
Recurso Saldo da Ficha:	1.000.000,00

Declaro ainda que a despesas será prevista no orçamento subsequente e sua execução não ultrapassara os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Meridiano, 20 de fevereiro de 2026


Agnaldo R. da S. Junior
Data 23/02/2026 10:03
#62922e2a0e8811f1800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

Presidente da Câmara Municipal em exercício de 2026